



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.874

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$3.380,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.00.04.131.0001.2.0164-100-3.3.90.30.00 - Gestão da Assessoria de Comunicação ----- R\$750,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$750,00

Total da Unidade 01 ----- R\$750,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0177-100-3.3.90.39.00 - Gestão da Diretoria de Transp. e Obras Públicas -- R\$330,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$330,00

Total da Unidade 04 ----- R\$330,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159-3.3.90.30.00 - Vigilância Epidemiológica ----- R\$700,00

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159-3.3.90.39.00 - Vigilância Epidemiológica ----- R\$800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$1.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$1.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.244.0023.2.0094-100-3.3.90.39.00 - Manut. do SINE Sistema Nacional de Emprego --- R\$400,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$400,00

Total da Unidade 07 ----- R\$400,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0027.2.0107-129-3.3.90.30.00 - Manut. e Operacionalização do CREAS/PAEFI --- R\$400,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$400,00

Total da Unidade 08 ----- R\$400,00

Total da Instituição 02 ----- R\$3.380,00

Total Geral Acrescido ----- R\$3.380,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0010-100-3.3.90.14.00 - Gestão do Gabinete do Prefeito ----- R\$1.480,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.874

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$1.480,00
Total da Unidade 01 ----- R\$1.480,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159-3.3.90.30.00 - Atenção Básica ----- R\$700,00

2.06.01.10.304.0003.2.0080-159-3.3.90.30.00 - Vigilância Sanitária ----- R\$800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$1.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$1.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0042.2.0102-129-3.3.90.39.00 - Gestão do Programa Bolsa Família ----- R\$400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$400,00

Total da Unidade 08 ----- R\$400,00

Total da Instituição 02 ----- R\$3.380,00

Total Geral Anulado ----- R\$3.380,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de junho de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade